



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 FMAS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 - FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM E A EMPRESA JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.534.934/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EDSON ALVES DO NASCIMENTO** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **02/2018**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de valor ao contrato nº 08/2018 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do distribuidor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO ACRESCIMO E DA DOTAÇÃO**

3.1- O valor global a ser acrescido será de **R\$ 1.507,30 (hum mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)**, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2095	339030000	1311
0802	08.244.0006	2097	339030000	1311
0802	08.244.0006	2099	339030000	1311
0802	08.244.0006	2041	339030000	1001

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

DOCUMENTO Nº 3369

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 21 de setembro de 2018.

EDSON ALVES DO NASCIMENTO  
GESTOR DO FMAS

ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA  
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fernanda S. Andrade C.P.F. 055.840.565-70
2. Luiziana da Silva Andrade C.P.F. 078.719.009-52



ANEXO I

PROJETO/ATIVIDADE 2095  
FONTE DE RECURSOS 1311  
NOTA DE EMPENHO 124/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (R\$)	(b) PREÇO ATUAL/LT (R\$)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (R\$)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	4,90	5,00	0,10	5.519,39	551,94

PROJETO/ATIVIDADE 2097  
FONTE DE RECURSOS 1311  
NOTA DE EMPENHO 128/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (R\$)	(b) PREÇO ATUAL/LT (R\$)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (R\$)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	4,90	5,00	0,10	1.088,64	108,86

PROJETO/ATIVIDADE 2099  
FONTE DE RECURSOS 1311  
NOTA DE EMPENHO 130/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (R\$)	(b) PREÇO ATUAL/LT (R\$)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (R\$)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	4,90	5,00	0,10	5.590,07	559,01

PROJETO/ATIVIDADE 2041  
FONTE DE RECURSOS 1001  
NOTA DE EMPENHO 132/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	(a) PREÇO ANTERIOR/LT (R\$)	(b) PREÇO ATUAL/LT (R\$)	(b-a) DIFERENÇA A SER ACRESCIDA (R\$)	TOTAL DE LITROS	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA	4,90	5,00	0,10	2.874,90	287,49

VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO: R\$ 1.507,30 (HUM MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).